CIRCULAR Nº 21 de 31 de julho de 1992

Revoga a Circular SUSEP nº 22/87, de 30.10.87

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do art. 36, alíneas "b" e "c", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o Decreto nº 605, de 17 de julho de 1992, entrará em vigor no dia 17 de setembro de 1992, fica revogada, a partir daquela data, a Circular nº 22/87, de 30 de outubro de 1987, publicada no D.O.U. de 06 de novembro de 1987.

Art. 2º - Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER JB GRANEIRO
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no D.O.U de 05/08/92.*